



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

De 04 de Janeiro de 2024.

DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS DE UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE A PORTARIA DO STN 710/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Portaria 710/2021 Estabelece a Classificação das Fontes e Destinação de Recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a que a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul emitiu documento para "Padronização das fontes de recursos e Sistema MGS" em 16 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de atendimento a ambas determinações e também a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para os registros de recursos durante o exercício de 2024 permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados no sistema

Art. 2º - Determinar que a vinculação a Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional seja atendida identificando o recurso no campo Especificação da Fonte em Cadastro de Especificação das Fontes de Recursos;

Art. 3º - Determinar que os registros de recursos de exercícios anteriores sejam indicados com o primeiro dígito "6", precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior"

Art. 4º - Determinar que novos recursos cadastrados utilizem os três primeiros dígitos de acordo com a Portaria 710/2021 e seqüência ordinária iniciando do 1.

Art. 5º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso de **exercício anterior** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro o primeiro dígito ser "9" precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior";

Art. 6º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso **NOVO** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro vai seguir a seqüência utilizando o próximo número ordinal.

Art. 7º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Pulique-se

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 05004/2024
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 03/01/24
Responsáveis



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

EXEMPLO DE CADASTRO DE RECURSOS:

RECURSO ATUAL:

RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

4011

Incentivo a Atenção Básica

6011

Incentivo a Atenção Básica Ex Anterior

RECURSO NOVO:

RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL

Classificação na portaria 710/2021

601

Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

novo recurso deveria ser (art 4º)

6011

impossibilidade de usar esse código pelo fato de já estar sendo usado em outro recurso

próxima sequência (arft. 6º)

6012

Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde - Portaria GM/MS Nº 544/2023

RECURSO ATUAL:

RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

4001

Outras receitas aplicadas em Saúde

novo recurso deveria ser (art 3º)

6001

Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior

digito 9 (art. 5º)

já está utilizado 6001 para Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior então seria

9001

Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

De 04 de Janeiro de 2024.

DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS DE UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE A PORTARIA DO STN 710/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Portaria 710/2021 Estabelece a Classificação das Fontes e Destinação de Recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a que a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul emitiu documento para "Padronização das fontes de recursos e Sistema MGS" em 16 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de atendimento a ambas determinações e também a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para os registros de recursos durante o exercício de 2024 permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados no sistema

Art. 2º - Determinar que a vinculação a Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional seja atendida identificando o recurso no campo Especificação da Fonte em Cadastro de Especificação das Fontes de Recursos;

Art. 3º - Determinar que os registros de recursos de exercícios anteriores sejam indicados com o primeiro dígito "6", precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior"

Art. 4º - Determinar que novos recursos cadastrados utilizem os três primeiros dígitos de acordo com a Portaria 710/2021 e seqüência ordinária iniciando do 1.

Art. 5º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso de **exercício anterior** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro o primeiro dígito ser "9" precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior";

Art. 6º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso **NOVO** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro vai seguir a seqüência utilizando o próximo número ordinal.

Art. 7º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Pulique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

EXEMPLO DE CADASTRO DE RECURSOS:

RECURSO ATUAL:	4011	Incentivo a Atenção Básica
RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	6011	Incentivo a Atenção Básica Ex Anterior

RECURSO NOVO:

RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL		
Classificação na portaria 710/2021	601	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
novo recurso deveria ser (art 4º)	6011	impossibilidade de usar esse código pelo fato de já estar sendo usado em outro recurso
próxima sequência (art. 6º)	6012	Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde - Portaria GM/MS Nº 544/2023

RECURSO ATUAL:	4001	Outras receitas aplicadas em Saúde
RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		
novo recurso deveria ser (art 3º)	6001	Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior
digito 9 (art. 5º)		já está utilizado 6001 para Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior então seria
	9001	Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ORDEM DE SERVIÇO 004/2024
De 04 de Janeiro de 2024.

DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS DE UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE A PORTARIA DO STN 710/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Portaria 710/2021 Estabelece a Classificação das Fontes e Destinação de Recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a que a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul emitiu documento para "Padronização das fontes de recursos e Sistema MGS" em 16 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de atendimento a ambas determinações e também a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para os registros de recursos durante o exercício de 2024 permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados no sistema

Art. 2º - Determinar que a vinculação a Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional seja atendida identificando o recurso no campo Especificação da Fonte em Cadastro de Especificação das Fontes de Recursos;

Art. 3º - Determinar que os registros de recursos de exercícios anteriores sejam indicados com o primeiro dígito "6", precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior"

Art. 4º - Determinar que novos recursos cadastrados utilizem os três primeiros dígitos de acordo com a Portaria 710/2021 e seqüência ordinária iniciando do 1.

Art. 5º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso de **exercício anterior** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro o primeiro digito ser "9" precedido dos demais dígitos do recurso original e com a expressão ao seu final "Ex Anterior";

Art. 6º - Determinar que na eventualidade de quando da criação de recurso **NOVO** já tenha sido utilizado recurso por outro parâmetro, o novo registro vai seguir a seqüência utilizando o próximo número ordinal.

Art. 7º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2024.

Registre-se e Pulique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO ORDEM DE SERVIÇO 004/2024

EXEMPLO DE CADASTRO DE RECURSOS:

RECURSO ATUAL:	4011	Incentivo a Atenção Básica
RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	6011	Incentivo a Atenção Básica Ex Anterior

RECURSO NOVO:

RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL		
Classificação na portaria 710/2021	601	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
novo recurso deveria ser (art 4º)	6011	impossibilidade de usar esse código pelo fato de já estar sendo usado em outro recurso
próxima sequência (arft. 6º)	6012	Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde - Portaria GM/MS Nº 544/2023

RECURSO ATUAL:	4001	Outras receitas aplicadas em Saúde
RECURSO A SER UTILIZADO PROVENIENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		
novo recurso deveria ser (art 3º)	6001	Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior
digito 9 (art. 5º)		já está utilizado 6001 para Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior então seria
	9001	Outras receitas aplicadas em Saúde Ex Anterior